

CARTA DE PIRENÓPOLIS

O Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, reunido na cidade de Pirenópolis, no dia 12 de novembro de 2022, após análise e discussão de temas de interesse da advocacia e da sociedade brasileira, decide:

- 01 Reiterar o histórico compromisso da Ordem dos Advogados do Brasil em defesa da Democracia e das liberdades individuais, no respeito aos direitos e garantias fundamentais e **refutar qualquer afronta à Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito**.
- 02 Promover o diálogo, a pacificação social e a interlocução com os poderes, a fim de preservar o equilíbrio, a união e a harmonia das instituições.
- 03 Enaltecer a decisão do CNJ que garantiu ao jurisdicionado, através da advocacia, a prerrogativa de optar pelo formato das audiências judiciais e sessões de julgamento presencial, tele presencial ou remoto, assim como determinou a obrigatoriedade de presença física da magistratura nas unidades jurisdicionais, mantendo a possibilidade de realização dos atos processuais no modo 100% digital.
- 04 Recomendar, respeitando-se a autonomia das Seccionais, a unificação na tramitação de denúncias de temas afetos à fiscalização, incluindo a estruturação físico-administrativa dos órgãos, recomendando ainda a criação de carteiras próprias de identificação profissional dos integrantes dos órgãos fiscalizatórios, a instalação, quando oportuna, de procuradorias estaduais de fiscalização.
- 05 Recomendar a criação, em todas as seccionais, da Coordenação Estadual de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia, a implantação do banco de dados com a finalidade educativa à advocacia e aprovar a criação de um Cadastro Nacional de Processos de Inidoneidade, incluindo o registro das informações de incidentes de inidoneidade em processamento.
- 06 Manifestar ao Órgão Pleno do Conselho Federal o apoio do Colégio de Presidentes à aprovação da proposta de Provimento que Disciplina o funcionamento do Sistema Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, com as alterações que assegurem a autonomia de gestão das Seccionais e suas peculiaridades.



- 07 Designar o ano de 2023 como o "Ano Nacional da Democracia e da Liberdade", em comemoração aos 130 anos do nascimento do advogado Heráclito Fontoura Sobral Pinto e realizar também homenagens a Ruy Barbosa por ocasião dos 100 anos de sua morte.
- 08 Ratificar o combate à proliferação de Cursos de Direito e a mercantilização do ensino jurídico no país, apresentando novo pedido de providências junto à gestão do MEC, que tomará posse em janeiro, para suspender a abertura de novas vagas e novos cursos de Direito, extinguir os cursos na modalidade EAD, bem como intensificar a fiscalização dos cursos existentes, valendo-se de dados concretos sobre o desempenho dos estudantes, reconhecendo a legitimidade da OAB em atestar, de forma isenta, a capacidade ou ineficiência dos cursos, além de exigir ajustes ou adequações necessárias ao pleno funcionamento.
- 09 Encaminhar à Comissão Nacional de Legislação o pedido de elaboração de Projeto de Lei incluindo a OAB como órgão fiscalizador do sistema prisional.
- 10 Encaminhar ao CNJ pedido de providências no sentido de alertar que o Poder Judiciário não pode interferir na relação entre a advocacia e seus clientes, especialmente quanto aos honorários advocatícios.
- 11 Solicitar à Coordenação Nacional de Fiscalização da Atividade Profissional a realização de estudo detalhado acerca da "litigância temerária", inclusive quanto à ao acesso ao banco dos dados captados pelo sistema informativo do CNJ.
- 12 Reafirmar o compromisso do Sistema OAB na defesa da liberdade do exercício da profissão, com a adoção de medidas para a identificação dos responsáveis pela elaboração e/ou divulgação das listas com nomes de advogadas e advogados que manifestaram publicamente seus posicionamentos políticos nas eleições 2022 como forma de inibir a contratação desses profissionais, utilizando para tanto as medidas judiciais cabíveis para a responsabilização e suspensão imediata da divulgação.
- 13 Diligenciar junto ao CNJ e ao CNMP para obter uma recomendação assegurando o cumprimento do artigo 7°, §§ 14, 15 e 16 do Estatuto da Advocacia, no sentido de que compete exclusivamente à OAB tratar de honorários, sendo suscetíveis de nulidade os atos praticados pelo Poder Judiciário, recomendando ainda que o Observatório Nacional de Defesa dos Honorários, além de atuar em defesa dos valores, deverá também assegurar a competência do CFOAB para tratar da matéria.



- 14 Criar uma comissão objetivando a realização de estudo sobre os valores das custas judiciais, sendo formada pela presidência as seguintes Seccionais do Paraná, Bahia, Goiás, Goiânia e da Vice-Presidência de Minas Gerais.
- 15 Criar um grupo de estudos objetivando a elaboração de um relatório sobre a Proposta da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em relação ao exercício da advocacia no Brasil.
- 16 Focar na inovação e estudar e proposta de implantação e regulamentação de "Consultas on-line".
- 17 Encaminhar ao CNJ pedido de Recomendação para que todos os Tribunais de Justiça do Brasil providenciem a realização de um mutirão de expedição de alvarás judiciais.
- 18 Encaminhar ao CSJT pedido de providências no sentido de retomar a imediata expedição de alvarás, que estão suspensos em razão da notícia de ataques ao seu sistema informativo promovido por hackers.
- 19 Encaminhar ao CNJ petição requerendo prioridade no julgamento dos pleitos da OAB relativos à aprovação do ano normativo visando a regulamentação da advocacia dativa em âmbito nacional.

Pirenópolis/GO, 12 de novembro de 2022.